



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015

Pregão nº 61/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.799/0001-18, neste ato representada por **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, portador do CPF nº 005.022.939-77 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 48.315,00 (quarenta e oito mil trezentos e quinze reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7240	MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM	UN	750,00	10,30	7.725,00
1	2	9763	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	UN	25,00	17,80	445,00
1	3	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	UN	25,00	31,00	775,00
1	4	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	50,00	135,00	6.750,00
1	5	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	25,00	590,00	14.750,00
1	7	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	UN	25,00	19,00	475,00
1	8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	UN	25,00	24,00	600,00
1	9	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	UN	50,00	31,90	1.595,00
1	10	5451	TUBO DE CONCRETO	UN	100,00	56,00	5.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	11	5452	SIMPLES - 60 CM TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	UN	100,00	96,00	9.600,00
TOTAL							48.315,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 241.575,00**
(Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 04/08/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 04/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ n.º 77.092.799/0001-18
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
CPF n.º 005.022.939-77



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015
Pregão Nº 61/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO
MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA;
VIGÊNCIA: 04/08/2017
VALOR: R\$ 48.315,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/08/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	1165
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/08/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015

Pregão nº 61/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E
CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.093.048/0001-80, neste ato representada por ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do CPF nº 371.565.439-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/08/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 04/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas)





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
03.093.048/0001-80
ELOY ROBERTO LATTMANN
371.565.439-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015

Pregão nº 61/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E
CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.093.048/0001-80, neste ato representada por ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do CPF nº 371.565.439-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/08/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 04/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas)




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
03.093.048/0001-80
ELOY ROBERTO LATTMANN
371.565.439-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015

Pregão Nº 61/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

VIGENCIA ATUAL: 04/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELOY ROBERTO LATTMANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/08/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1165</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/08/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES
DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7240	MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM	3.000,00	UN	10,50	31.500,00
2	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100,00	UN	18,00	1.800,00
3	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100,00	UN	32,00	3.200,00
4	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	200,00	UN	140,00	28.000,00
5	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100,00	UN	650,00	65.000,00
6	9785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	50,00	UN	1.350,00	67.500,00
7	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	100,00	UN	20,00	2.000,00
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	100,00	UN	25,00	2.500,00
9	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	200,00	UN	33,00	6.600,00
10	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	400,00	UN	58,00	23.200,00
11	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	400,00	UN	102,00	40.800,00
TOTAL						272.100,00

JUSTIFICATIVA: PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

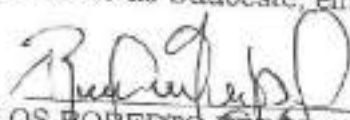
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS



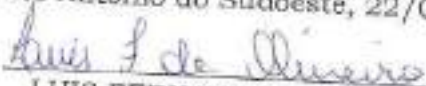
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	510	05.005.26.782.2801.2085	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

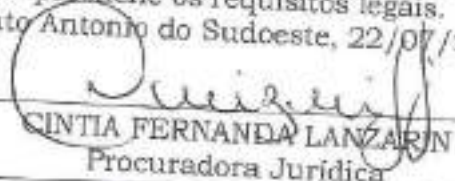
Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 375/2015

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação

Número

Tipo

375

Aquisição de Material

Emite em

22/07/2015

Quantidade de itens

11

Solicitante

Código

Nome

550470-8

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Processo Gerado

Número

481/2015

Local

Código

Nome

92

GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Órgão

Nome

05

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pagamento

Forma

CONFORME FORNECIMENT

Entrega

Local

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Prazo

2 Dias

Descrição

AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-PIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO

Justificativa

PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO

Lote

001 Lote 001

Código

Nome

007240

MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 60 CM

Unidade

Quantidade

Unitário

Valor

006783

MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM

UN

3.000,00

10,50

31.500,00

006782

MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM

UN

100,00

18,00

1.800,00

005453

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO

UN

100,00

32,00

3.200,00

009784

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO

UN

200,00

140,00

28.000,00

009784

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO

UN

100,00

650,00

65.000,00

009785

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO

UN

50,00

1.350,00

67.500,00

007239

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM

UN

130,00

20,00

2.600,00

007239

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM

UN

100,00

25,00

2.500,00

005430

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM

UN

200,00

33,00

6.600,00

005451

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM

UN

400,00

58,00

23.200,00

005452

TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM

UN

400,00

102,00

40.800,00

TOTAL

272.100,00

TOTAL GERAL

272.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 65.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de tubos e meios fios para manutenção de bem imóveis do município.

Descrição dos Produtos:

- o *PRODUTO* → TUBOS E MEIO FIOS
- o *SECRETARIA* → SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- o *RESPONSÁVEL* → CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1608

DATA 21/07/15


ASSINATURA

QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO.

005

E

LOTE 01 - TODOS OS DEPARTAMENTOS - TUBOS E MEIO FIO						
Item	Código do prod/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO (23 X23 X 7) CANALETA 80 CM ✓	3000,00	Unidade	10,50 ✓	31.500,00
2		MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES 40CM ✓	100,00	Unidade	18,00 ✓	1.800,00
3		MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES 60CM ✓	100,00	Unidade	32,00 ✓	3.200,00
4		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO ✓	200,00	Unidade	140,00 ✓	28.000,00
5		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO ✓	100,00	Unidade	650,00 ✓	65.000,00
6		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO ✓	100,00	Unidade	1.350,00 ✓	135.000,00
7		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM ✓	100,00	Unidade	20,00 ✓	2.000,00
8		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30 CM ✓	100,00	Unidade	25,00 ✓	2.500,00
9		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM ✓	200,00	Unidade	33,00 ✓	6.600,00
10		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM ✓	400,00	Unidade	58,00 ✓	23.200,00
11		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM ✓	400,00	Unidade	102,00 ✓	40.800,00
TOTAL						339.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 -
PROCESSO Nº 482/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 061/2015 de 22/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 272.100,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2015 até as 09:00 horas.

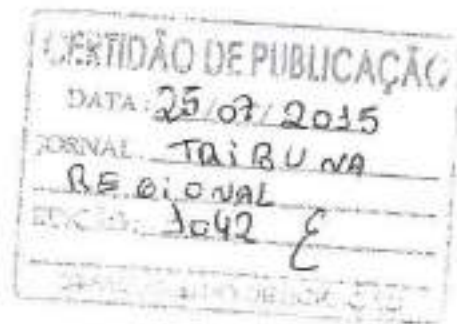
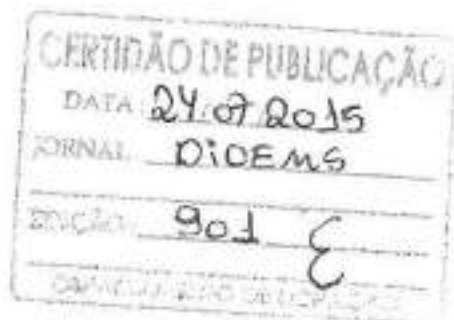
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2015 as 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTA IZABEL DO OESTE**PREFEITURA**

PORTARIA Nº 10.479 - Data: 21.07.2015

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECÍFICA, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 58, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Edital de Carta Convite nº 13/2015, de 13 de Julho de 2015, de dia 23 de Julho de 2015, para o dia 28 de Julho de 2015, até às 18h00 para o protocolo, e abertura às 19h30min, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diversos em pacientes encaminhados pela Casa de Saúde no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de Julho de 2015.

MÓACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

04671208

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Doação de Bens Imóveis com Encargos, abaixo discriminados, destinados à implantação, fomento e operacionalização do Programa de Incentiva à Instalação de Atividades Econômicas do Desenvolvimento Industrial e Comercial de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, com encargos.

Atos na Lei Municipal nº. 738 de 20 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal promulgada em 04/04/1990, e, reformulada em 01/12/2004 e demais legislações aplicáveis à espécie.

LOTE 01 - Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 53, área de 799,70 m². Limites e confrontações: Nordeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 25-A, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 21,50 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 17 Guejvira, do mesmo patrimônio, numa extensão de 35,80 metros; - Noroeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 21,50 metros; - Situação: Na esquina da Rua 17 Guejvira com a Rua 27 Coqueiro; conforme Matrícula 17.619 - AV-11 - 17.619, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Realiza - PR, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV-13-17.619.

Lote Urbano nº 06 - A da Quadra nº 53, área de 1.199,30 m². Limites e confrontações: Nordeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com a Rua 27 Coqueiro, do mesmo patrimônio, numa extensão de 33,80 metros; - Sudoeste - Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 35,80 metros; - Noroeste - Por uma linha seca, confronta com os lotes nº 01 e 02, da mesma quadra, numa extensão de 33,50 metros; Situação A 21,50 metros da esquina da Rua 17 Guejvira com a Rua 27 Coqueiro e a 27,60 metros da esquina da Rua 16 Angico com a Rua 27 Coqueiro, conforme Matrícula 17.619 - AV-11 - 17.619, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Realiza - PR, sobre o lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme Matrícula 17.619 - AV-12-17.619.

ENTREGA DOS ENVELOPES - Até 13h30min do dia 24/08/2015 no Protocolo da Prefeitura Municipal. ABERTURA DOS ENVELOPES - Às 14h00 do dia 24/08/2015.

TERMO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta.

LOCAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal no Departamento de Administração. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº 046 3542-1389. Santa Izabel do Oeste, PR, em 21 de Julho de 2015.

MÓACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

04671209

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015****PROCESSO Nº 482/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.060/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-LE/EMP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2015 de 22/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEC-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 272.100,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2015 até as 08:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmseas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

04671210

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015****PROCESSO Nº 487/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.060/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-LE/EMP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2015 de 23/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição da peças para manutenção corretiva e mecânica de veículos leves de frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmseas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

04671211



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
PROCESSO Nº 482/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/08/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	2510	11.004.20.806.2001.2074	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **06/08/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 272.100,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

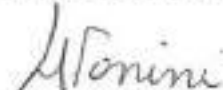
Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de julho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7240	MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM	3.000,00	UN	10,50	31.500,00
2	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100,00	UN	18,00	1.800,00
3	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100,00	UN	32,00	3.200,00
4	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	200,00	UN	140,00	28.000,00
5	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100,00	UN	650,00	65.000,00
6	9785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	50,00	UN	1.350,00	67.500,00
7	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	100,00	UN	20,00	2.000,00
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	100,00	UN	25,00	2.500,00
9	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	200,00	UN	33,00	6.600,00
10	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	400,00	UN	58,00	23.200,00
11	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	400,00	UN	102,00	40.800,00
TOTAL						272.106,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 061/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

[assinatura do representante legal da empresa]

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#E>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



029 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atas Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

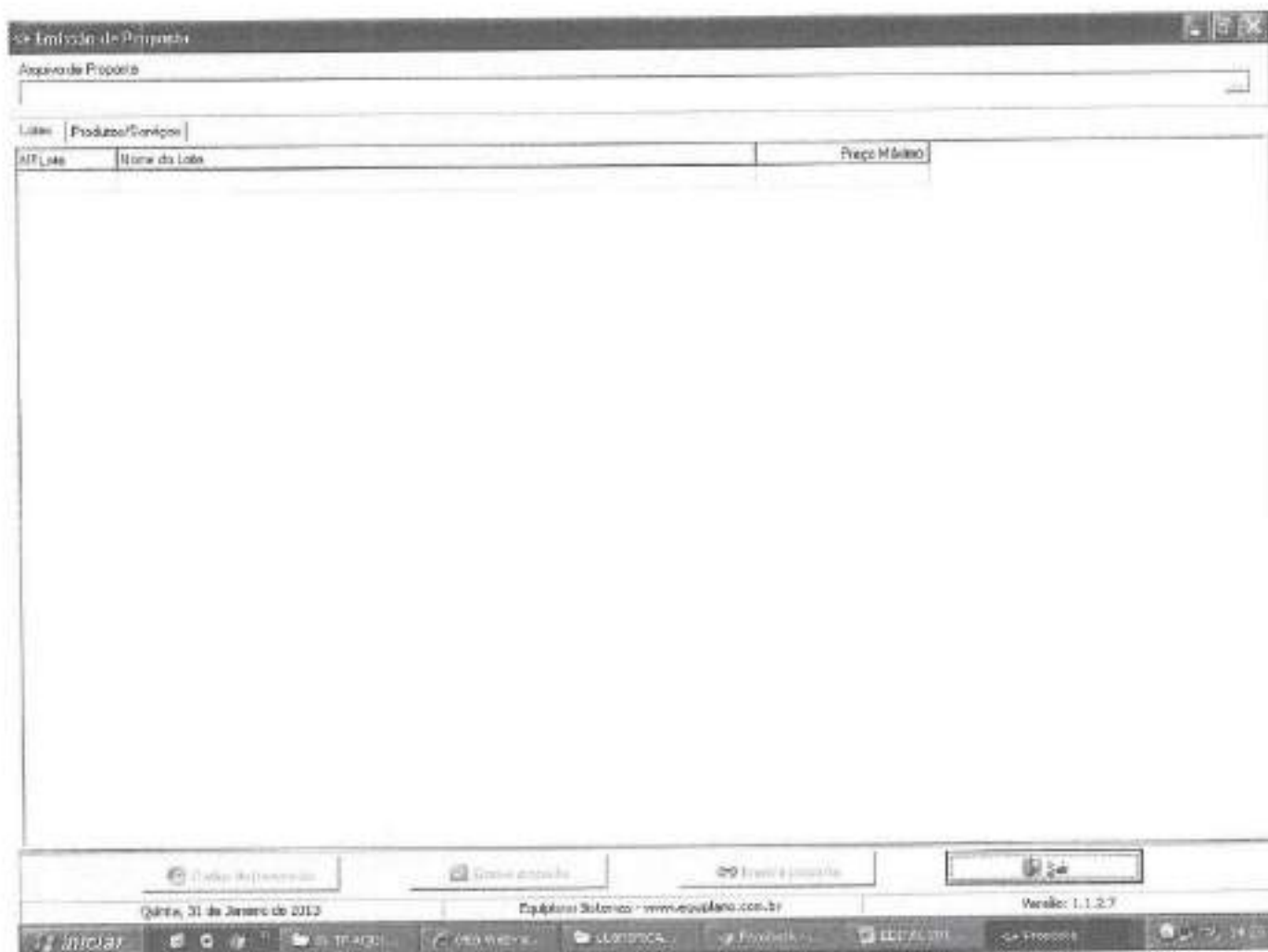
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

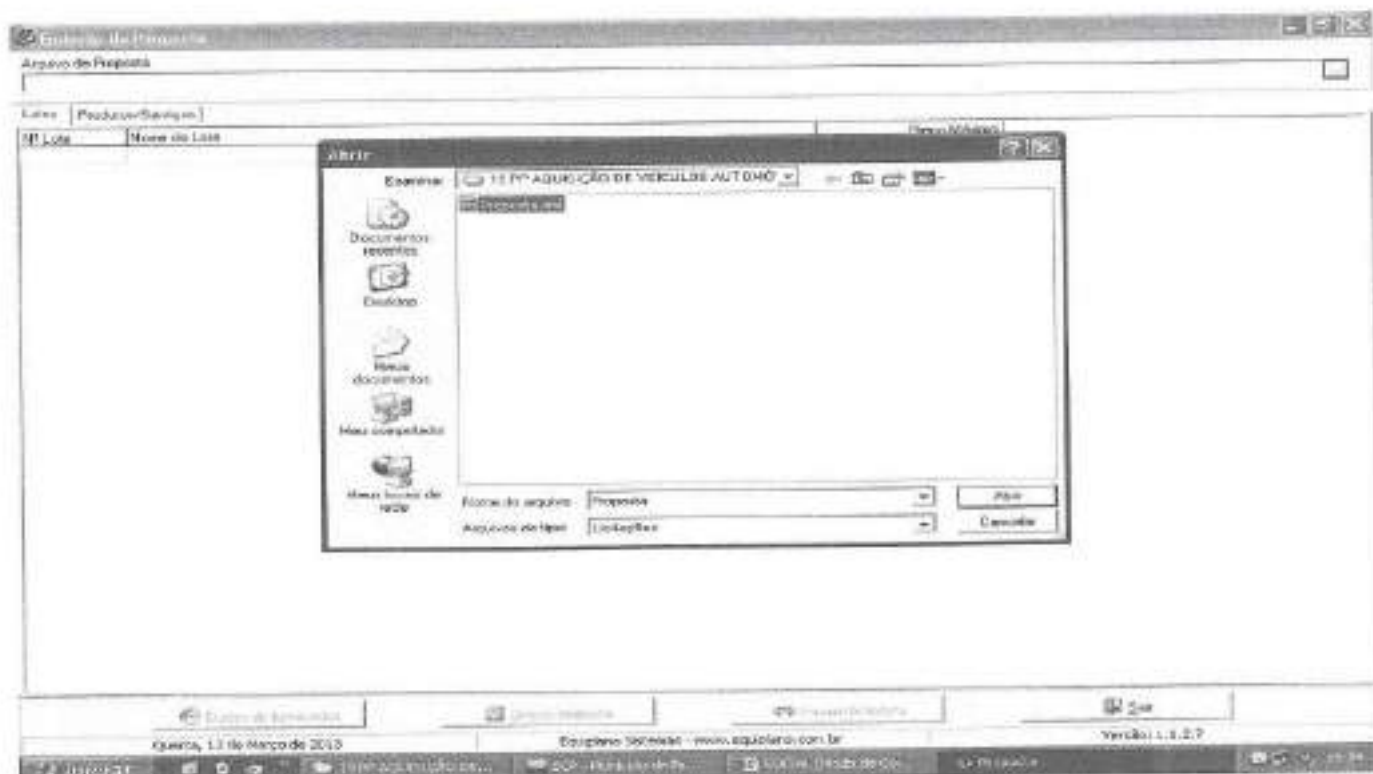


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

De: **Antônio do Príncipe**

Arquivo de Proposta

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Foz de Iguaçu	000019	2012	Compra Direta

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	200.000,00

Quarta, 12 de Março de 2013
 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrato.com.br
 Versão: 1.1.2.1

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Cidade: Município de Francisco Estreito

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lista: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3.00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3.00	UN	49.600,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Gerar proposta | Iniciar proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Espírito Saneas - www.espsaneas.com.br | Versão: 1.1.2.9

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Seleção de Proposta

Atividade de Proposta
Licitação Nº 19/PP-ADICIONAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Previdenciária

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 000111 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lista: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO UTIL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: _____

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ | Número: _____ | Complemento: _____

Cidade: _____ | UF: _____ | CEP: _____

E-mail: _____ | Telefone: _____ | Fax: _____ | Celular: _____

CNPJ: _____ | Inscrição Estadual: _____ | Inscrição Municipal: _____ | Nome do contador: _____ | Telefone do contador: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Mostrar/ocultar: Sim Não Funcionário responsável pelo recebimento da empresa de proposta para obter os benefícios do leilão (complementar nº 123/2008)

Validade da proposta (em dias): _____ | Prazo de entrega/prestação: _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Sistema: 19/PP-ADICIONAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Previdenciária
 Endereço: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
 Versão: 1.1.0.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Aplicação de Proposta

UF Licitação: 800073 Exercício: 2013 Modalidade: Proposta presencial

Objeto: Município de Fomento Escolar

Item: Produto/Descrição

000 VEICULO AUT
000 VEICULO TPC

Nome: [] CPF: [] RG: []

Endereço: [] Número: [] Complemento: []

Bairro: [] Cidade: [] UF: [] CEP: []

E-mail: [] Telefone: []

* Campos obrigatórios

Salvar

Valor: R\$ 12345678

* Campos obrigatórios

Secretaria Quadro societário Empresa

Valor total do lote: R\$ 0,00

Nome do Fornecedor: [] CPF do Fornecedor: []

Quarta, 13 de Março de 2013 Sistema Integrado - www.easplano.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



Município de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

Arquivo de Proposta
Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS - Prefeitura

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 002013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Item: 091 VEICULO AUT
092 VEICULO TRC

Dados societários

CNPJ / CNP: _____ Nome: _____

Nome: _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço: _____ Nº Casa: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Número de cadastro: _____ Telefone residencial: _____

Tipo de empresa: _____ Taxa de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados da licitação Gravar proposta Imprimir proposta Salvar

Quarta, 12 de Março de 2013 Equilíbrio 2013 - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 061/2015, de 22/07/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/07/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 17:00
Para: 'Renove licitações'
Assunto: RES: solicitação
Anexos: EDITAL PP 061 ME EPP.doc; PropostaPP0612015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Renove licitações [mailto:renove.licitacoes01@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 16:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação

Por favor

olicito edital licitação

N.62 N. edital 486 e N, 65 N .edital 501

Grata
Vera Ramos

RENNOVE CONTABIL & ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. João Ricieri Maran. 975, Sala 05 - Três Lagoas - Foz do Iguaçu - PR
Tel. (45) 3524-1464
Cel (45) 9920-0117

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 09:05
Para: 'ROBINSON RODRIGUES'
Assunto: RES: SOLICITACAO EDITAL 61/2015
Anexos: EDITAL PP 061 ME EPP.doc; PropostaPP0612015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: ROBINSON RODRIGUES [<mailto:rd.prestadora@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 07:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITACAO EDITAL 61/2015

PELO PRESESENTE SOLICITAMOS COPIA DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL N. 61/2015
PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE.

ATT.
ANDRE

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 11:55
Para: 'Liamara Nandi'
Assunto: RES: Edital PP 61/2015
Anexos: EDITAL PP 061 ME EPP.doc; PropostaPP0612015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Liamara Nandi [mailto:liamaran@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 11:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PP 61/2015

Bom dia,

Gostaria que nos fosse enviado por e-mail o edital referente o Pregão Presencial 61/2015, em nome de LAJES TRENA LTDA.

Aguardo retorno,

att
Liamara Nandi
Trena Mat. Construção Ltda
Fone/Fax: (45) 3565-1290
liamaran@hotmail.com



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

Galpões Industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postos, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

043

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173
CNPJ-77.092.799/0001-18
AMPERE-PR

O representante legal da empresa HONORINA FATIMA EVANGELISTA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

AMPERE, 30 DE JULHO DE 2015

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPERE - PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/07/15

Horário: 08h:27m

830

Comissão de Licitações



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões Industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR
e-mail: evangelista@ampernet.com.br

044

E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ-77.092.799/0001-18
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173
AMPERE-PR

Credenciamos o(a) Sr. ALTAIR EVANGELITA, portado(a) da cédula de identidade sob nº 2.253.504-8 e CPF sob nº 488.417.499-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

AMPERE, 30 DE JULHO DE 2015

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139
85640-000 AMPÈRE - PR

f

4

f E

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
 CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
 NIRE 412.0154460-5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampère - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampère - PR, CEP: 85.640-000,
- 2) **IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampère - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampère - PR, CEP: 85.640-000,
- 3) **CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampère - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampère - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampère - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objetivo Social da empresa que era a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) e SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (4319-4/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
 CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
 Rua Guará, 1228 - Centro - Ampère - Paraná

Por e: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.pracontabil.com.br

TABELIO ATTO DE NOTAS E PROTESTOS

Comarca de Ampère - Paraná
 A Presente cópia confere com o original. 03 AGO 2015.
 Ampère:

Daura de Souza Reisler



SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
 CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
 NIRE 412.0154460-5

NIRE: 412.0154460-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Comarca de Ampére - Paraná
 A Presente cópia confere com o original.
 Ampére: 03 AGO 2015

Daura de Souza Kassler

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Roberio Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última Alteração Contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 **CONSOLIDAM O Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Obras de Terraplanagem (4313-4/00) e Serviços de Preparação de Terrenos (4319-4/00).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

PR ACESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Rua Guaira, 1225 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@email.com Site: WWW.pracontabil.com.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
 CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
 NIRE 412.0154460-5

Página 3 de 6
 AGÊNCIA REG
 SANTO ANTONIO DO SUDE

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00
DAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Rua Guizra, 1226 - Centro - Ampère - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.pracontabil.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS
 Comarca de Ampère - Paraná
 A Presente cópia conferida com o original.
 Ampère, 02 de AGO 2013
 [Assinatura]

SELO DE AUT. XICIDADE
 NA ÚLTIMA FOLHA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
NIRE 412.0154460-5



Limitando o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando do resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, cientemente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2.º Nos casos referidos no § 1.º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembleias de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Realeza - PR para o exercício

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Rua Guará, 1225 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.pracontabil.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
Comarca de Ampére - Paraná
A Presente Copia Confere com o original
Assinada em 30/09/2015

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
 CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
 NIRE 412.0154460-5**

JURTA COMERCIAL DO PARANÁ



e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampère - PR, 05 de dezembro de 2012


 HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA


 IDAIR GREGOL EVANGELISTA


 CLEOVAN EVANGELISTA

SELO FUNARREN
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com o original.
 Ampère: 03 AGO 2015
 Daura de Souza Kessler

JURTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012
 SOB NÚMERO: 20127308808
 Protocolo: 12/730880-8, DE 06/12/2012
 Empresa: 41.2.0154460-5
 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



REGISTRO GERAL 4.410.896-8 DATA DE EMISSÃO 17/07/1985

NOME HONORINA ERTIMA GAZONI EVANGELISTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO GAZONI MARIA CECILIA GAZONI

MUNICÍPIO AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 30/09/1962

ENDEREÇO: RUA CARACARA-REALEZA/PR, AMPERE C. CAS 1127, LITRO-88, FM. HA-27

CPF: [Handwritten Signature]

LEI Nº 118 DE 20/05/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RECONHECIMENTO

[Fingerprint] [Portrait Photo]

Honorina T. G. Evangelista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE REGISTRO E CADASTRO

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 005.022.939-77

Nome: HONORINA ERTIMA GAZONI EVANGELISTA

Nascimento: 30/09/1962

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUENOS AIRES

CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

[Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

X

NE 4



MINISTERIO DE SANTO DOMINGO DO SELOPORTE
 DIRECCION DE IDENTIFICACION NACIONAL
 06/10/15
 0330
 CONSUELO DE LA ROSA

14
 EY
 /



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 8975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

052

E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ-77.092.799/0001-18
AV. REPUBLICA ARGENTINA 173
AMPERE-PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

AMPERE, 30 DE JULHO DE 2015

h

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPERE - PR

u

h

E

h

053



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0154460-6	CNPJ 77.092.799/0001-18	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/1976	Data de Início de Atividade 20/05/1976
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV REPUBLICA ARGENTINA, 139, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÈRE, PR, 85 640-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNAMENTOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
--	--	---	--

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IDAIR GREGÓL EVANGELISTA	007.797.599-58	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLEOVAN EVANGELISTA	052.313.719-30	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Data: 06/12/2012	Número: 20127308806	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15910338-0



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 03 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselmo Strub
PR 5 230.700-6 / PR
Agência Regional Santa Antônia do Sudoeste
Relatora

H
U
PE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1976
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 85.640-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3547-1228 / (46) 9975-2086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

f

u

fo

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

E

/



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO V

055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 03.093.048/0001-80, sediada AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, CIDADE DE PATO BRANCO/PR.

O representante legal da empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de agosto de 2015.


Eloy Roberto Lattmann
Rg nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em de 08 / 15

Horário: 08h: 46m



4

4

4



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO VII

055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 03.093.048/0001-80, sediada AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, CIDADE DE PATO BRANCO/PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 04 de agosto de 2015.


Eloy Roberto Latmann
Rg nº 2.079.368-8 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR


R 4 E 1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.20409115-6	03.093.845/0001-80	15/04/1999	15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.607-000			
Objeto Social 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-5/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - 4399-1/92 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4936-2/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 693.281.009-78	10.750,00	SÓCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 769.436.919-04	212.850,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/02/2015	Número: 20161044570	REGISTRO ATIVO	
Atto: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 27 de junho de 2016

1543629-4



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Relatora

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFORME COM O OFICINA

06/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR, e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000, Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser: Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERIR COM O ORIGINAL

06/08/15

239

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]
 ELOISA

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que era na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 passa a ser: Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-8-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob número 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - À sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/15

839

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials: "P", "Eloisa", and "E".

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06108115
 [Assinatura]
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
 [Assinatura]
 ELOISA
 [Assinatura]

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

EG 108/15

330
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Eloisa", and other initials and marks.

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.28 de Março de 2014

Eloisa Simone Manfrot Lattmann
ELOISA SIMONE MANFROT LATTMANN

Pollyane Maria Lattmann Chemin
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

MUNICÍPIO DE SANTI ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
00108115
CBO
CORREGEDORIA DE LICITAÇÕES



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Atividade Econômica da Empresa que é: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comércio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimés e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPREVE COM O ORIGINAL
 06/08/15
 230
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.12 de janeiro de 2015

Eloisa Simone Manfroi Lattmann
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

Pollyane Maria Lattmann Chemin
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
EB
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015
 SOB NÚMERO 20151044570
 Protocolo: 15/104457-0 DE 12/02/2015
 Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP
 LIBERTAD BOUJE
 SECRETARIA GERAL

f
 REU

E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.048/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/1999	
NOME EMPRESARIAL TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOFORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.508-000	BARRO/DISTRITO COPASA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAO POSSUI		TELEFONE (046) 2253-577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/06/2015 às 13:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

f

u

FE

066 E

FEUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pollyane Chemin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.363.813 6

DATA DE EMISSÃO 29/07/2002

NOME POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 067

PRENOME ELOY LATTMANN
AMELIA LATTMANN

NACIONALIDADE PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO 30/10/1964

DOC. ORIGINAL CÚMULA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 18398, LITRO=MR, FORA=18

CPF 603.201.049-78

ASSINATURA DO CUISE FORTINIS - SP/PR

LEI Nº 7.216 DE 29/06/02

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo com o documento

Em nome: 03 OUT. 2013

SELO AUTENTADO

TABELIONATO DE NOTAS EUR60651

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3275-5455
35501-020 - Pato Branco - Paraná

f

461



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO VI

068

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO


TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 03.093.048/0001-80, sediada AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, CIDADE DE PATO BRANCO/PR.

Credenciamos o Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da cédula de identidade sob nº 2.079.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 371.565.439-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 04 de agosto de 2015.


Eloy Roberto Lattmann
Rg nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIA DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Rua Maj. Deodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPAREÇA COM O ORIGINAL
04108115
330
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TIJUCAS
100

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 093/096 do Livro nº 052-P, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abalxo declarada: SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: 1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.046/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. 1.1.1) Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. 1.1.2) Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. 1.2) A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. 2) DOS PROCURADORES: E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; e/ou 2.2) **ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. 3) DOS PODERES: Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO



Rua Mal. Decodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

06/08/15

330

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ROSINA

representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar, **representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas. 4) DO ENCERRAMENTO: E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$37,60 + Selo: R\$1,35 = R\$38,95. Tijucas, 15 de fevereiro de 2013. ASSINADOS: POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN - Representante da Outorgante, LILIANE STEIL - ESCRIVENTE NOTARIAL Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão a cujo o original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu(a) ROSINA Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$8,40 + Selo: R\$1,55 + Folhas Excedentes: R\$8,25 = R\$8,20.**

Tijucas, 04 de março de 2015.

f

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

E

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2006

NOME: ELOY ROBERTO LATIMANS

RESIDÊNCIA: ELOY LATIMANS, ANIELDA NEBERLE LATIMANS

NATURA: BRANCO

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1963

COMARCA: PATO BRANCO/PA, DA SEDE

C. DAS 4365.1140-120, 70104-42

CPF: 371.385.499-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



SIGNATURA EM TINTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL.

06/10/15

300

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

h
k
E1



072

Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Fone: 49 3644-1352 49 9178-0208
Área Empresarial - Dionísio Cerqueira - SC

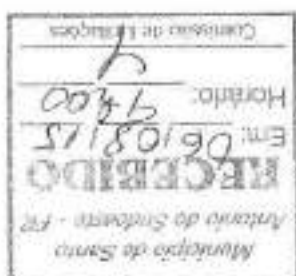
CREDENCIAMENTO

Roda Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
CNPJ/MF Nº 79.651.501/0001-98, sediada na Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, Dionísio Cerqueira - SC

Credenciamos a Sr.(a) Candida Marisa This de Campos, portadora da cédula de identidade sob nº 3.719.763 SSP/SC e CPF sob nº 005.724.079.55, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira-SC, 05 de Agosto de 2015.



Roda Indústria e Comércio
de Artefatos de Cimento
LTDA - ME
CNPJ 79 651 501/0001-98

Marciane Carla Klein Ferreira
RG 3.431.584
CPF 938.603.589.87
Sócia Administradora

Roda Ind. E Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

SERVÍCIO NOTARIAL GNOATTO - Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos
MARETELA DO CARMO GNOATTO - Tabelião Escrivão / LOBATO DE OLIVEIRA - Escrivão
R. Manoel de Sá, 107 - Cx. Postal 15 - 89260-000 - Fone: (49) 3447000 - CUIJ 77 262.146.000-02 - Curitiba/PR

Selo nº bc5j6.gxK5Z.p3uwh, Controle: 19br1-4eds
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA *0913*. Des. Fé. Esc. João-Pádua, 05 de agosto de 2015.

Em Teste

de Verdade

Maretela do Carmo Gnoatto Tabelião

Maretela do Carmo Gnoatto
Tabelião Designado

ano Colombo - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000
-- e-mail: industriaroda@gmail.com

Handwritten initials/signature



073

Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Fone: 49 3644-1352 49 9178-0208
Área Empresarial - Dionísio Cerqueira - SC

PROCURAÇÃO

A empresa **RODA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 79.651.501/0001-98, com sede à Rua nº 05, Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representada pela Sócia Administradora, a senhora **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, brasileira, casada pelo Regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha - SC, nascida em 01 de Junho de 1.982, empresária, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.431.584, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 938.603.589-87, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora com poderes específicos, a Senhora **CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS**, Brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da Cédula de identidade sob o nº 3.719.763 SSP - SC, e CPF sob o nº 005.724.079-55, Residente na Rua Amália Bissani, nº 65, Dionísio Cerqueira-SC, a quem confere amplos poderes para junto aos Municípios de Santa Catarina e Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Declarações de que cumpre os requisitos de habilitação, Declaração de Menores, e demais declarações que forem exigidas no edital, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Dionísio Cerqueira, 18 de Maio de 2015.




RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 79.651.501/0001-98

MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA

RG nº 3.431.584

CPF sob o nº 938.603.589-87

Sócia Administradora

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pix
Contate com o original
06/08/15
4 d

Rua nº 05 Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000
Fone: 49 - 3644.1352 - e-mail: industriaroda@gmail.com

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

JOAREZ LIMA HENRICHS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Renascença (PR), nascido em 14 de Dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado na Rua Golás, 180, Apartamento 01, Centro, CEP: 85.700-000, no município de Barracão (PR), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.337.141-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 385.752.999-72; e, **SUELLEN CAROLINA HENRICHS**, brasileira, solteira, natural de Barracão (PR), nascida em 28 de Maio de 1990, empresária, residente e domiciliado na Rua Goiás, 180, Apartamento 01, Centro, CEP: 85.700-000, no município de Barracão (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.186.051-5, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF o nº 010.074.889-99, ambos, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade empresária limitada, **RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amália Bissani, 44, Loteamento Peperi Iguaçu, CEP: 89.950-000, na cidade de Dionísio Cerqueira (SC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.651.501/0001-98, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 422.0086787-8 em sessão realizada em 18 de Setembro de 1986, e posteriores alterações registradas sob os números 42200867878 em sessão realizada em 15 de Setembro de 1994, nº 20040378306 em sessão realizada em 02 de Abril de 2004, nº 20071248366 em sessão realizada em 24 de Abril de 2004 e nº 20113307420 em sessão realizada em 14 de Novembro de 2011. Resolvem de comum e pleno acordo, **ALTERAR e CONSOLIDAR**, seus atos societários, o que efetivamente fazem, mediante as cláusulas e condições que ora se seguem:

DAS ALTERAÇÕES

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Carriano com o original
06/08/15
[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato societário as sócias **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, brasileira, casada pelo Regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha - SC, nascida em 01 de Junho de 1.982, empresária, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.431.584, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF o nº 938.603.589-87, e a sócia **MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Maravilha (SC), nascida em 08 de Agosto de 1977, empresária, residente e domiciliada à Rua [illegible] Fereador João Mandelli, 340, Bairro Nossa Senhora

NOTARIADO GNOATTO
NOTARIADO GNOATTO
NOTARIADO GNOATTO
NOTARIADO GNOATTO
[Assinaturas]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA – INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98**

de Fátima, CEP: 85.700-000, no Município de Barracão (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 13/C-3.330.048, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 938.603.239-20.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOAREZ LIMA HENRICHS**, que possui na sociedade 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as mesmas pelo seu valor nominal com consentimento da sócia **SUELLEN CAROLINA HENRICHS**, para a sócia **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação sobre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **SUELLEN CAROLINA HENRICHS**, que possui na sociedade 1.000 (Hum Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de 500 (Quinhentas) quotas, o equivalente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pelo seu valor nominal, com consentimento do sócio **JOAREZ LIMA HENRICHS**, e da sócia **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, para a sócia **MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA**, dando plena, geral e irrevogável quitação sobre as mesmas. E transfere ainda o restante de 500 (Quinhentas) quotas, o equivalente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pelo seu valor nominal, com consentimento do sócio **JOAREZ LIMA HENRICHS**, e da sócia **MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA**, para a sócia **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Em face à cessão de quotas de capital, o capital social fica alterado, passando a ser assim distribuído:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conteúdo com o original
Capital social fica
Comissão de Liquidação

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA	95.000,00	9.500	95,00
MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA	5.000,00	500	5,00
TOTAL	100.000,00	10.000	100,00

Reais

CLÁUSULA QUINTA: fica alterado o endereço da empresa **RODA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, passando a ser na Rua nº 05, Galpão, bairro Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo S/N, CEP: 89.950-000 no Município de D. Serqueira (SC).

NOTARIADO BNDATTO (vertical arrow)
NOTARIADO BNDATTO (diagonal arrow)
NOTARIADO BNDATTO (diagonal arrow)
NOTARIADO BNDATTO (diagonal arrow)
Handwritten signatures and initials: JPA, SH, 2, UEF

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

- CLÁUSULA SEXTA:** Os objetivos sociais passam a ser;
- 23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.
 - 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
 - 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos.
 - 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
 - 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros.
 - 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas.
 - 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal.
 - 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda.
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
 - 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação.
 - 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras.
 - 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
 - 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**.

CLÁUSULA OITAVA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/10/15
Comissão de Licitação

DA CONSOLIDAÇÃO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

NOTARIADO BNDATTO
NOTARIADO BNDATTO
NOTARIADO BNDATTO
NOTARIADO BNDATTO

[Handwritten signatures and initials: SH, S, P, U, E, T]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA, brasileira, casada pelo Regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha - SC, nascida em 01 de Junho de 1.982, empresária, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.431.584, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF o nº 938.603.589-87, e; **MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Maravilha (SC), nascida em 08 de Agosto de 1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Vereador João Mandelli, 340, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 85.700-000, no Município de Barracão (PR), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 13/C-3.330.048, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 938.603.239-20, ambas, na condição de únicas e atuais sócias quotistas da sociedade empresária limitada, **RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua nº 05, Galpão, bairro Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, S/N, CEP: 89.950-000 no Município de Dionísio Cerqueira (SC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.651.501/0001-98, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 422.0086787-8 em sessão realizada em 18 de Setembro de 1986, e posteriores alterações registradas sob os números 42200867878 em sessão realizada em 15 de Setembro de 1994, nº 20040378306 em sessão realizada em 02 de Abril de 2004, nº 20071248366 em sessão realizada em 24 de Abril de 2004 e nº 20113307420 em sessão realizada em 14 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, é a denominação social sob a qual gira a sociedade, e a responsabilidade dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui sua sede na Rua nº 05, Galpão, bairro Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, S/N, CEP: 89.950-000 no Município de Dionísio Cerqueira (SC), e formada em Dionísio Cerqueira (SC).

NOTARIADO BNDATTO

NOTARIADO BNDATTO

NOTARIADO BNDATTO

NOTARIADO BNDATTO

Handwritten signatures: *af*, *SH*, *SH*

Handwritten signature: *S*

Handwritten signature: *f*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Condere com o original
09.08.15
Caralício da L. F. Lopes

Handwritten mark: *f*

Handwritten mark: *u*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivos sociais:

- 23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.
- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos.
- 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros.
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal.
- 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação.
- 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras.
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
- 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social, subscrito e totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente a 10.000 (Dez Mil) quotas, e esta distribuído entre os quotistas da seguinte maneira: **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA** - R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) equivalente a 9.500 (Nove Mil e Quinhentos) quotas; **MARINÊS CRISTINA KLIEN DA ROSA** - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) equivalente a 500 (Quinhentas) quotas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA	95.000,00	9.500	95,00
MARINÊS CRISTINA KLIEN DA ROSA	5.000,00	500	5,00
TOTAL	100.000,00	10.000	100,00

Município de Santo Antônio do Cariri - Paraíba
Confere com o original
[Assinatura]
Reais

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pela sócia quotista denominada administradora **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, a qual competirá a prática de

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

Parágrafo primeiro: É lícita a nomeação de procuradores, sócios ou não sócios, para representação da sociedade em juízo e fora dele. Sendo que do instrumento deverão constar os poderes de outorga e o prazo de validade o mandato.

Parágrafo segundo: Aqueles atos que impliquem em gravar bens da sociedade, nomear procuradores e representantes, adquirir e por qualquer forma alienar bens móveis, imóveis e direitos inerentes, deverão ser praticados pelos sócios que representam a maioria das quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia administradora fica dispensada de prestar caução;

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Aos administradores ou diretores (as) nomeados (as), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", podendo ser fixada e deliberada em comum acordo entre os quotistas, anualmente ou semestralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro de 2.002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais parcelas, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

NOTARIADO BNDATTO
NOTARIADO BNDATTO
NOTARIADO BNDATTO
NOTARIADO BNDATTO
6
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conteça com o original
02/08/15
Comissão de Licitação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

Parágrafo único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócio terá que ser levada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA A critério dos sócios quotistas serão levantados balanços ou balancetes intermediários, á medida que entenderem necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo único: O lucro distribuído aos sócios poderá ser de forma desproporcional à sua participação no capital social, sendo que a sócia **MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA**, terá 90% da participação, e a sócia **MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA**, terá 10% de participação nos lucros da sociedade, levando por base as receitas de faturamento menos os ganhos de capital diminuído de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, PR

NOTARIADO BNDATTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SA

NOTARIADO BNDATTO

[Handwritten signature]

NOTARIADO BNDATTO

[Handwritten signature]

Município de Sertão Ant. do Sul, PR
Compare com o original
06/08/15
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.
E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de da cidade de Dionísio Cerqueira (SC), e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para que produza os seus plenos, válidos e jurídicos efeitos.

Quotistas:

Dionísio Cerqueira (SC), 18 de Agosto de 2014.

[Handwritten Signature]
MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA
Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
MARINÊS CRISTINA KLEIN DA ROSA
Sócia Quotista

Cedentes:

[Handwritten Signature]
JOAREZ LIMA HENRICHS

[Handwritten Signature]
SUELLEN CAROLINA HENRICHS

NOTARIADO
GNOATTO

NOTARIADO
GNOATTO

NOTARIADO
GNOATTO

NOTARIADO
GNOATTO

Serviço Notarial GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de TI
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tábua Designada | LUIZANA CECILIA ETZLAP - Tábua
R. Nivaldo de Mello, 102 - Cx. Postal 02 - Centro - Fone: (47) 3244-1021 - CEP: 77.000-000 - Fátima

[Handwritten Signature]
Maristela do Carmo Gnoatto
Tábua Designada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2015 SOB Nº 20157485480
Protocolo: 15/748548-0, DE 19/02/2015

Express: 42 2 0086787 8
RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ME

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ DE FREZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
06/08/15
Comissão de Liquidação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.651.501/0001-98
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/09/1986

TIPO EMPRESARIAL

RODA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

26.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

26.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R 05

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

GALPAO: GALPAO;

CEP

89.950-000

BARRIO/DISTRITO

**AREA EMPR DEONELO L
COLOMBO**

MUNICÍPIO

DIONISIO CERQUEIRA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALX_292@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(49) 3644-1352 / (49) 9144-7603

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 14:13:55 (data e hora de Brasília).

083 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROSCA DENTADA



[Signature]

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.431.584 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/FEV/2012

NOME MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA

FILIAÇÃO ELMO KLEIN VANILDA KLEIN

NATALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 01/01/1982

DOUTORADO CERT. CAS. 2345 LV B-08 FL 256
CART. OLMOS-DIONÍSIO CERQUEIRA SC

CPF 938.603.589-37

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

[Signature]
Helene Prada

LEI Nº 7.116 DE 1996

SERVIÇO NOTARIAL GONATTO - Tabelião de Notas e de Proxies de Títulos

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé

Barracão-PR, 01 de junho de 2015.

Maristela do Carmo Gonatto
Tabeliã Designada

SELO
FUNARPEN
TABELIÃO
DE
NOTAS
16777069

K
u
E I

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

Nº de inscrição
005724079-55

Data de Nascimento
11/05/61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ESTACIONAMENTO SANTA CATARINA
PROPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a origem por terceiros, salvo os casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/01/98

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL
3.719.763

DATA DE EMISSÃO
24/MAR/2014

NOME
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

ALUNO
CATARINE ARTHUR
LORI THIS

ASSINATURA
DIONÍSIO CERQUEIRA DE

DATA DE ASSINATURA
11/01/08

ENDEREÇO
CERT. CAS. 2862 LUMS-20 PL. 273
CARL. VERONA - BARRACAO - PB

CPF
005.724.079-55

JOSE AUGUSTO DA LUZ KCEBICH
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

L

u

f e i



085

Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Fone: 49 3644-1352 49 9178-0208
Área Empresarial - Dionísio Cerqueira - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF Nº 79.651.501/0001-98, sediada na Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo –
Dionísio Cerqueira - SC

O representante legal da empresa RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira-SC, 05 de Agosto de 2015.

Roda Indústria e Comércio
de Artefatos de Cimento
LTDA - ME
CNPJ 79 651 501/0001-98


Roda Ind. E Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

Candida Marisa This de Campos

CPF = 005.724.079-55

RG = 3.719.763 SSP-SC

Assistente Administrativo



Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Fone: 49 3644-1352 49 9178-0208
Área Empresarial - Dionísio Cerqueira - SC

086

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

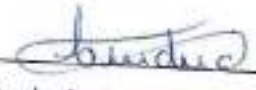
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sediada na
Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo - Dionísio Cerqueira - SC

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dionísio Cerqueira-SC, 05 de Agosto de 2015.

Roda Indústria e Comércio
de Artefatos de Cimento
LTDA - ME
CNPJ 79 651 501/0001-98


Roda Ind. E Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

Candida Marisa This de Campos

CPF = 005.724.079-55

RG = 3.719.763 SSP-SC

Assistente Administrativo

Rua nº 65 Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000
Fone: 49 - 3644.1352 - e-mail: industriaroda@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início do Atividade
42 2 0088787-8	79.651.001/0001-88	15/09/1985	15/09/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 05, S/N CALVA GALVAO, #AREA EMPRESARIAL DEONELO LUCI, DIONISIO CARQUEIRA, SC, 89.060-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ESCUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA INSTAURÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Acreditador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
MARINES CRISTINA KLEIN DA ROSA 938.603.236-20	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MARCIANE CARLA KLEIN FERREIRA 938.603.589-87	55.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de julho de 2015

André Luiz de Rezende

Eu, *[Assinatura]*
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certificador - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/07/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Fornecedor: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 - N. SENHORA DAS GRAÇAS - AMPERE/PR - CEP 85640-000

Inscrição Estadual: 33.100.286-05

Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Endereço representante: AV. REPUBLICA ARGENTINA 138 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AMPERE/PR - CEP 85.64-0-0

E-mail representante: EVANGELISTANIFE@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

E-mail: EVANGELISTANIFE@GMAIL.COM

Telefone: 46-3547-1228 Fax:

Celular: 86026835

Telefone contador: 46-3547-1647

Telefone representante: (46) 3547-1228

Conta: 11175-9

Data de abertura: 01/08/2004

Agência: 1434-6 - AMPERE/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	UN	10,00	EVANGELISTA	10,33	30.000,00
100,00	UN	18,00	EVANGELISTA	17,90	1.790,00
100,00	UN	32,00	EVANGELISTA	31,00	3.100,00
200,00	UN	140,00	EVANGELISTA	135,00	27.000,00
100,00	UN	650,00	EVANGELISTA	620,00	62.000,00
50,00	UN	1.300,00	EVANGELISTA	1.250,00	62.500,00
100,00	UN	20,00	EVANGELISTA	19,00	1.900,00
100,00	UN	25,00	EVANGELISTA	24,00	2.400,00
200,00	UN	33,00	EVANGELISTA	31,90	6.380,00
400,00	UN	59,00	EVANGELISTA	56,00	22.400,00
400,00	UN	102,00	EVANGELISTA	96,00	38.400,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE:	260.770,00
				TOTAL DA PROPOSTA:	260.770,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092.799/0001-18

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139

85640-000 - AMPERE - PR



089 E

ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Tubos, Meio Fios, Galpões Industriais, Vigotes para Lages, Postes, Palanques e Lajotas

RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 173 - TEL. (46) 3547-1228
85640-000 - AMPÉRE

PARANÁ

E-mail: evangelistanfe@gmail.com

CNPJ 77.092.799/0001-18

INSCR. EST. 33100286-05

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
DATA DE ABERTURA: 06/08/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: FABRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ: 77.092.799/0001-18
ENDEREÇO: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 AMPERE-PR
FONE/FAX: 46-3547-1228

Município de São João
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/08/15

Horário: 09h:27m

Comunidade de Lajotas

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.093.043/0001-80 Fornecedor: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
 Endereço: AVENIDA TUPI 6300 SALA 02 - SÃO ROQUE - PATO BRANCO/PR - CEP 85508-000
 Inscrição Estadual: 90.182.395-20
 Representante: ELOY ROBERTO LAITMANN
 CPF: 371.565.439-20
 RG: 2.079.358-6
 E-mail: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR
 Telefons: (46) 3223-3577 Fax: (46) 3223-3577 Celular: (46) 3223-3577
 Telefone contator: (46) 3025-1365

Telefone representante: (46) 3223-3677

Data de abertura: 1/1/2002

Agência: 495-2 - BANCO DO BRASIL - PATO BRANCO/PR Conta: 14194-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEIO - FIC (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM	3.000,00	UN	10,50			3,00	0,00
002	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100,00	UN	18,00			0,00	0,00
003	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100,00	UN	32,00			6,00	0,00
004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO	200,00	UN	140,00			0,00	0,00
	CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT							
005	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO	100,00	UN	850,00	TUBOFORTE	CONFORME NBR 8860	865,00	65.000,00
	CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT							
006	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO	50,00	UN	1.350,00	TUBOFORTE	CONFORME NBR 8860	1.350,00	67.500,00
	CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT							
007	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	100,00	UN	20,00			0,00	0,00
008	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	100,00	UN	25,00			0,00	0,00
009	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	200,00	UN	33,00			0,00	0,00
010	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	400,00	UN	58,00			0,00	0,00
011	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	400,00	UN	102,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 132.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 132.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 03.093.043/0001-80

03.093.043/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

090